



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro

PARAÍBA DO SUL = RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 131ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL, realizada aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três - inicialmente agendada para o dia nove, mas adiada devido a falta de quórum, às quatorze horas vinte e cinco minutos-, presentes a reunião a Diretora-Presidente, Selma Chaeffer Cravo e os membros do Conselho Municipal de Previdência - Maria Teresa Guimarães Peniche, Idalena Rocha do Couto, Elis da Costa e Vagner Correa de Abreu, para tratar sobre: Portaria nº 198/2023, Processo TCE 221.329-9/2021, Processo TCE 216.274-9/2020, Incorporação de Vantagens, Saldos de Investimentos de abril, Alíquota Suplementar e Contrato de Parcelamento. A Sra. Selma iniciou dando ciência aos presentes que o Sr. Luiz Fernando não pode estar presente, pois ainda continua com problemas de saúde. A seguir, iniciou a primeira pauta: a Portaria nº 198/2023. Apresentou a mesma aos conselheiros, a qual a reconduziu ao cargo de Diretora-Presidente por mais 04 (quatro) anos e frisou que foi uma decisão do Poder Executivo - lembrando que havia informado aos mesmos que o Mandato encerraria e caberia a decisão do mesmo sobre qual medida a ser adotada. Os conselheiros presentes acrescentaram que a medida foi positiva visto que a atual gestão do Prevsul tem apresentado bons resultados, que inclusive se fosse necessária levariam a sua manifestação pela continuidade ao Poder Executivo. O próximo assunto tratado foi o Processo TCE 221.329-9/2021, cujo objeto era a prestação de contas anual de gestão do exercício de 2020. A Sra. Selma apresentou o julgamento de regularidade das contas, com as ressalvas e determinações, bem como as justificativas e providências já adotadas pela equipe do Instituto, realizada através do Processo 281/2023. A Conselheira Elis disse que isso reforçava o que foi dito na pauta anterior, que a atual gestão esta tendo bons resultados. A terceira pauta foi Processo TCE 216.274-9/2020, sobre o levantamento para verificação da aderência dos RPPS Municipais ao regramento disposto por ocasião da Edição da Emenda Constitucional 103/2019. Foi esclarecido que nesta auditoria realizaram a constatação de Edição de Lei limitando o rol de benefícios pagos pelos RPPS a aposentadorias e pensão por morte, adequação de alíquota de contribuição patronal e segurados ao que determina a EC 103/2019, pagamento de auxílio doença, salário-maternidade, salário família e auxílio reclusão entre outros. E após foi demonstrado que neste momento o Instituto já realizou todas as adequações à legislação, através do Processo 290/2023, e que durante a pandemia não houve lei municipal para suspensão de repasses. Todos os presentes reforçaram a importância do cumprimento das legislações, tendo em vista a fiscalização constante dos órgãos superiores. A Sra. Selma ressaltou que foi dada ciência do inteiro teor da auditoria, além dos gestores dos RPPS, à Secretária de Previdência e à Associação Brasileira de Institutos de Previdência Estaduais e Municipais. O próximo assunto tratado foi Incorporação de Vantagens. A Sra. Selma apresentou o Ofício PREVSUL nº 225/2023, onde foi solicitado novamente que seja regularizada a incorporação de cargos e funções de confiança, daqueles que possuíam direito antes da EC 103/2019, tendo em vista a recorrência de retificação de aposentadorias e para

Idalena

Edna

Selma



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro

PARAÍBA DO SUL = RJ

que seja evitado os déficits atuarias, e além disso deu ciência, também, do parecer da Coordenação-Geral de Normatização Legal do Ministério da Previdência Social que trata sobre o assunto, destacando que conforme o art. 12, I da Portaria MTP nº 1.467 de 2022 que cada ente deverá constar como integrante da base de cálculo das contribuições, dentre outros, o subsídio e o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e os adicionais de caráter individual. E a Sra. Elis informou que a Secretaria de Administração vai iniciar o estudo para regularização. Dando prosseguimento, foram apresentados os saldos de investimentos do mês de abril: BB Alocação Ativa Retorno Total FIC Renda Fixa R\$ 1.041.621,71 (um milhão, quarenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e um centavos); BB IDKA 2 Títulos Públicos FI Renda Fixa Previdenciário R\$ 113.053,80 (cento e treze mil, cinquenta e três reais e oitenta centavos); BB IMA-B Títulos Públicos FI Renda Fixa Previdenciário R\$ 1.574.558,54 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); BB Títulos Públicos XXI FI Renda Fixa Previdenciário R\$ 502.746,94 (quinhentos e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos); Bradesco Federal Extra FI Renda Fixa Referenciado R\$ 618.631,45 (seiscentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos); Caixa Brasil 2023 Títulos Públicos FI Renda Fixa R\$ 313.728,80 (trezentos e treze mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); Caixa Brasil Gestão Estratégica FIC Renda Fixa R\$ 691.589,46 (seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos); Caixa Brasil IDKA IPCA 2ª Títulos Públicos FI R\$ 2.284.819,56 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos); Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos FI Renda Fixa R\$ 299.337,87 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos); BB Perfil FIC Renda Fixa Referenciado DI Previdenciário R\$ 1.058.726,24 (um milhão, cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e seis mil e vinte e quatro centavos); Premium FIDC Sênior 1 R\$ 39.319,78 (trinta e nove mil, trezentos e dezenove reais e setenta e oito centavos); Diatã FI Renda Fixa Previdenciário Crédito Privado R\$ 189.158,42 (cento e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos); Security FI Renda Fixa Referenciado DI Crédito Privado R\$ 217.473,17 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos); Caixa Institucional FI Ações BDR Nível I R\$ 221.752,51 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos); Itaú Private S&P500® BRL FIC Multimercado R\$ 99.948,78 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) e entregou a planilha consolidada de março para que pudessem realizar as comparações. A Sra. Selma, ainda acrescentou que alguns valores de repasses encontram-se em aberto, mas que na próxima reunião apresentará os valores atualizados, pois encontram-se em contabilização, para evitar informações incorretas, mas que devido a repasses e bons retornos de investimentos o patrimônio continua crescendo. O próximo assunto foi alíquota de contribuição suplementar. A Sra. Selma apresentou a Lei nº 4.079 de 04 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial “O Jornal Oficial da Transparência de Paraíba do Sul”, em 15 de maio de 2023, a qual reduziu a alíquota. Destacou que a mesma não obedeceu à legislação

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro

PARAÍBA DO SUL = RJ

vigente, que diverge do último cálculo atuarial enviado ao Ministério da Previdência neste ano, desta forma inviabilizando a aplicação, apresentando o Ofício PREVSUL n° 254/2023 enviado à Prefeitura (Prefeita, Controladoria Interna e Secretária de Governo) – anexando o cálculo vigente e a nota explicativa sobre o déficit elaborado pelo atuário responsável. Além disso, informou que abriu um processo administrativo no Instituto que se encontra em trâmite relatando o ocorrido e que após todos os pareceres técnicos emitidos será encaminhando à Prefeitura Municipal, mas que se faz necessária a suspensão urgência da Lei. Todos os conselheiros presentes se manifestaram de acordo com as medidas, concordando com a inviabilidade de aplicação da nova alíquota com redução. Finalizando as pautas, a Sra. Selma informou que foi, finalmente, aceito o Acordo de Parcelamento 0980/2022 e que agora serão realizados os ajustes necessários no sistema sobre os pagamentos. Após outros assuntos internos foram discutidos e sem mais a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu, Selma Chaeffer Cravo, Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, lavrei a presente ata, assinada pelos membros presentes.

Selma Chaeffer Cravo
Diretora-Presidente

Idalena Rocha do Couto
Conselheira

Elis da Costa Cândido
Conselheira

Vagner Correa de Abreu
Conselheiro

Maria Teresa Guimarães Peniche
Conselheira